



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN
(PT/MG)**

**PROJETO DE LEI Nº, DE 2024
(Da Sra. Dandara)**

Apresentação: 22/05/2024 15:35:20.250 - MESA

PL n.2000/2024

Dispõe sobre a destinação de recursos para ações de enfrentamento a inundações e alagamentos severos, fundadas no conceito de “cidades-esponja”

O Congresso Nacional decreta:

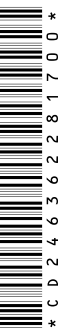
Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que “Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima”, para possibilitar a destinação de recursos do referido Fundo para ações de enfrentamento a inundações e alagamentos severos fundadas no conceito de “cidades-esponja”.

Art. 2º. O §4º do art. 5º da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 5º.....

§ 4º.....

XIV – financiamento dos entes federativos em ações de enfrentamento a inundações e alagamentos severos que tenham como parâmetros:



* C D 2 4 6 3 6 2 2 8 1 7 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN
(PT/MG)**

- a) o uso da paisagem urbana natural para a contenção, drenagem, captação e reaproveitamento das águas pluviais e das resultantes de inundações, alagamentos e transbordamentos;
- b) a criação e manutenção de espaços destinados a conter o excesso das águas para sua paulatina absorção pelo solo, como áreas de inundação, lagos, parques, florestas, jardins de chuva e biovalas, entre outros;
- c) a permeabilidade e a capacidade de absorção e captação de estruturas artificiais, como coberturas asfálticas, calçamentos, telhados e coberturas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 22 de maio de 2024.

**Deputada DANDARA
PT/MG**

JUSTIFICAÇÃO

Os eventos climáticos extremos que temos testemunhado nos últimos anos, com efeitos catastróficos sobre cidades e suas populações, evidenciam que as práticas de urbanização das sociedades modernas, que privilegiam o asfaltamento, o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN
(PT/MG)

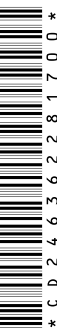
concretamento, a impermeabilização das superfícies, a canalização de rios e a contenção de corpos d'água, não mais se coadunam com os desafios atuais.

A busca por soluções eficientes para o problema das inundações leva-nos ao trabalho de Kongjian Yu, arquiteto paisagista chinês que notabilizou-se por criar, e aplicar com sucesso, a concepção de "cidades-esponja", inspirada nas práticas milenares de populações do continente asiático para conviver com grandes volumes de precipitação pluvial no período das monções.

Trata-se de emular o modo pelo qual, na natureza, o ambiente lida com as águas, recebendo-as – e, quando em grande quantidade, retendo-as – na superfície até que possam ser absorvidas em direção aos lençóis freáticos.

Pra além das superfícies despidas de coberturas impermeáveis, ou cobertas com materiais porosos que possibilitem a absorção, têm também papel relevante nesse conceito o replantio da vegetação, que contribui para o aumento da área de recepção das águas e também para a diminuição da velocidade das correntezas que se formam nos momentos de maior volume de precipitação.

Já em 2016, o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima do governo federal apontava que, no tangente à questão ambiental, os municípios de grande porte e as metrópoles (com populações a partir de 500 mil habitantes), tinham como uma de suas principais vulnerabilidades a "Inadequação do sistema de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN
(PT/MG)

drenagem devido a intensa impermeabilização. consequente contaminação dos recursos hídricos”, o que implica em uma exposição “(...) à inundações bruscas, enxurradas e alagamentos; movimentos de massa e crises hídricas ligadas ao abastecimento urbano. Doenças respiratórias, desconforto térmico, agravamento de quadros de saúde e propagação de algumas doenças de veiculação hídrica”. Esses mesmos problemas tinham (têm) significância para os municípios de médio porte (a partir de 50 mil habitantes).

É certo que os entes públicos têm lançado mão de medidas que buscam minorar a ocorrência e os efeitos das inundações, tais como a construção de bolsões e piscinas para conter as águas; mas o que se vê comumente é que tais iniciativas constituem adaptações da mesma lógica prevalente: estruturas cimentadas lineares, que fazem o escoamento para as mesmas sobrecarregadas canalizações subterrâneas.

Porém, acreditamos que a dimensão dos desafios apresentados pelas mudanças climáticas demanda um modo essencialmente ousado de ocupação dos espaços urbanos e de relação com a cidade, a partir de um novo olhar sobre o que realmente valoramos em termos de seu desenvolvimento.

Certamente, o próprio modo de produção de nossa sociedade, que privilegia por exemplo a especulação imobiliária, os meios de transporte individuais, o asfaltamento, a desarborização e o desmatamento, constitui um entrave a esse fim; mas desafios





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN
(PT/MG)**

inéditos demandam coragem e vontade para refletir e discutir para além dos condicionamentos de sempre, e por isso apresento o presente projeto de lei como contribuição a este fundamental debate.

**Deputada DANDARA
PT/MG**

